

M.1137

P.1

UNIPER

M-1137
P-1

mec
dsu

LOGOS I

AUXÍLIA

ANDRÓS

PRODUCERE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

1973

M.1137

P.1

UNIPER

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

1. JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do artigo 24, da Lei 5.692/71, reza : " O Ensino Supletivo abrangerá cursos e exames a serem organizados nos vários sistemas, de acordo com as normas baixadas pelos respectivos Conselhos de Educação."

"Isso não significa, porém, - dizem as recomendações relativas ao Ensino Supletivo, do IV Encontro de Secretários de Educação e Representantes de Conselhos de Educação, realizado em Fortaleza, em janeiro deste ano - que a União possa se desinteressar do assunto. Ao contrário, deve ela dar às Unidades Federadas assistência técnica e também financeira, para que possam organizar seus Sistemas de Ensino Supletivo. Essa assistência, tanto técnica como financeira, é importantíssima e vital, sobretudo, no momento em que muitas Unidades da Federação começam a organizar o Ensino Supletivo e não possuem recursos materiais e humanos para levar a efeito seus programas".

Fazer isso é cumprir o disposto no Artigo 177, § 1º da Constituição Federal, que diz: "A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino", dispositivo - esse interpretado na Lei 5.692/71 da seguinte forma:

"Art. 57 - A assistência técnica da União aos sistemas estaduais de ensino e do Distrito Federal será prestada pelos órgãos da administração do Ministério da Educação e Cultura e pelo Conselho Federal de Educação.

Parágrafo Único - A assistência técnica incluirá -
colaboração e suprimento de recursos fi-
nanceiros para preparação, acompanhamen-
to e avaliação dos planos e projetos, e
educacionais que objetivam o atendimen-
to das prescrições do plano setorial de
educação da União.

Por outro lado, uma análise das informações pres-
tadas pelas Secretarias Estaduais e as Divisões Territoriais
de Educação em resposta a questionário a elas enviado pelo De-
partamento de Ensino Supletivo ressalta a premente necessida-
de de o DSU organizar um serviço permanente e sistematizado -
de assistência técnica às Unidades Federadas.

Vejam-se os números do quadro abaixo, que represen-
tam a previsão de demanda de matrículas nos cursos supletivos
oficiais ministrados em classes, por função, apurados nos
questionários acima referidos.

FUNÇÃO	ANO		
	1973	1974	1975
SUPLÊNCIA	1.273.910	1.433.164	1.604.817
APRENDIZAGEM	32.876	40.104	29.110
QUALIFICAÇÃO	65.961	66.090	74.675
SUPRIMENTO	65.312	66.900	73.200
T O T A L	1.438.059	1.606.258	1.780.802

FONTE : Questionário do IV Encontro dos Secretários de Edu-
cação.

Destaca-se aí o que nos parece uma distorção dos propósitos da Lei 5.692/71 no que tange à ênfase a ser dada à preparação para o trabalho, representado pelas funções de Aprendizagem e Qualificação, relativamente à Suplência, cuja finalidade principal tem sido a de "habilitar ao prosseguimento de estudos de caráter regular".

É suficiente compararem-se os dados referentes a 1973 nas funções de Suplência e de Qualificação, respectivamente, 1.273.910 e 65.961, para concluir-se ser urgente a necessidade de uma ação orientadora do DSU tendo em mira o espírito da Lei 5.692/71.

Outro fato é que as unidades federadas se encontram diante de grandes problemas no tocante ao cumprimento da Lei 5.692/71. Basta ver que a obrigatoriedade do ensino de 1º grau (não mais 4 ou 5 séries, mas 8, entre as idades de 7 a 14 anos) corresponde à gratuidade dos estudos nas escolas públicas. Isso tem levado alguns Estados a concentrarem seus recursos nesse nível de ensino, deixando em plano secundário o de 2º grau, mais dispendioso por suas características profissionalizantes. Além disso, em virtude, também, das dificuldades acima apontadas, os sistemas têm procurado fixar como de sua responsabilidade o ensino apenas para os alunos matriculados nas séries que correspondam diretamente às idades dos alunos. Assim, os estudantes que não completarem o 1º grau aos 14 anos não terão o rendimento em classes regulares. O mesmo ocorre, guardadas as relações, com o 2º grau.

Resulta desse quadro um contingente cada vez maior de jovens que necessitam de atendimento educacional na faixa supletiva de ensino.

Nessa faixa acumulam-se, então, os jovens, adolescentes, excluídos da escolarização regular pelas razões acima afluídas, e os adultos que, cada vez mais, enxergam na Educação supletiva, um caminho para a melhoria de seu "status" social.

Essa aspiração fica melhor atendida pela Lei 5.692/71 do que nos anteriores.

É que os antigos "exames de madureza" ofereciam - uma única saída: os cursos regulares em nível mais elevado, na maioria dos casos os vestibulares, enquanto a nova lei oferece as vias de qualificação e de habilitação que permitem aos candidatos o exercício de atividades profissionais bem definidas no mercado de trabalho. Os novos exames, bem como os cursos supletivos, permitem pois, escolarização rápida com abertura de passagens para cursos regulares em nível mais elevado e/ou uma profissão.

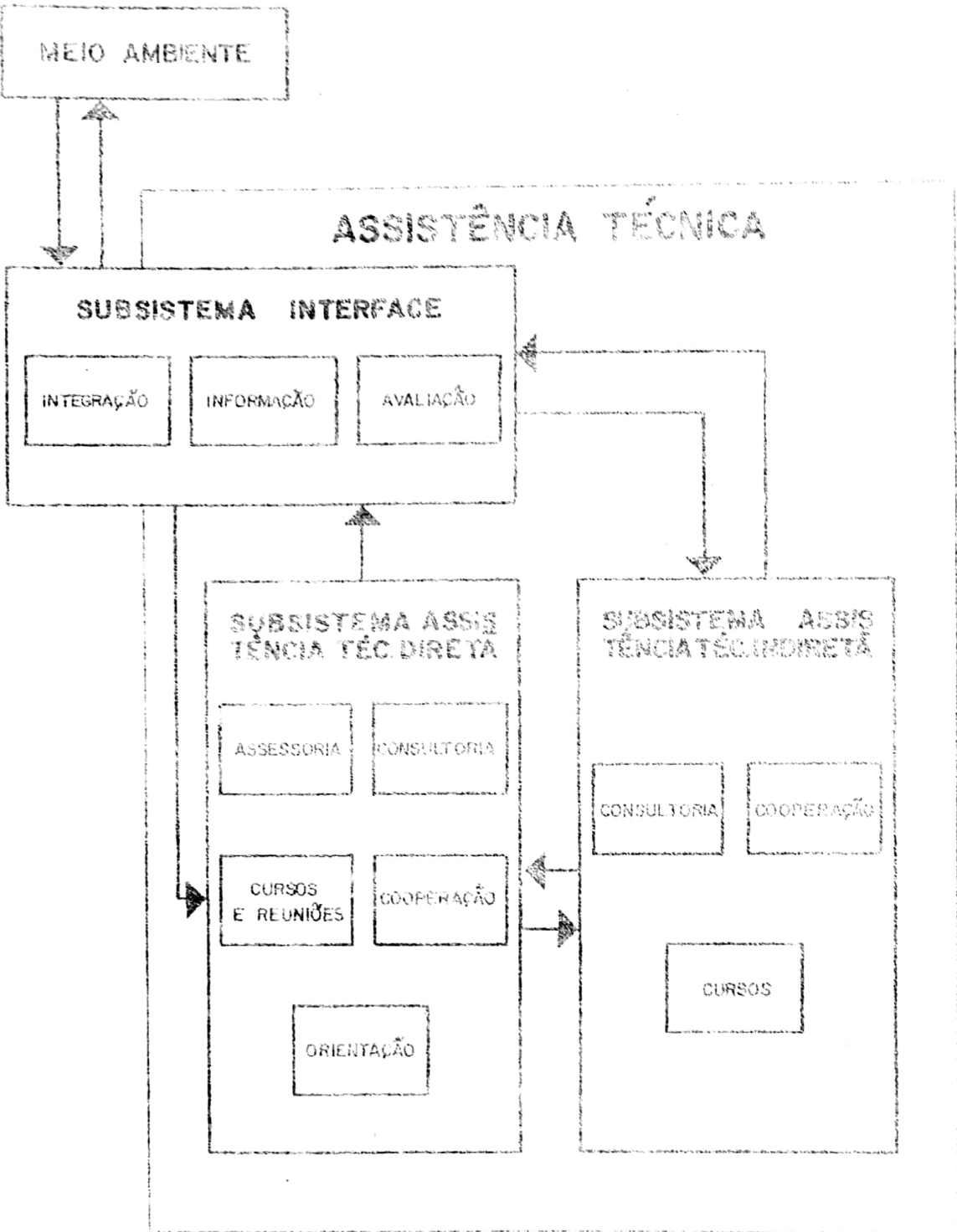
Outra razão para que seja dada atenção especial ao ensino supletivo são os resultados do intenso processo de urbanização por que passa a população brasileira. Enquanto nas zonas interioranas uma profissionalização adequada, por via supletiva, intensiva, poderia minorar a deficiência de pessoal - necessário ao funcionamento da economia e ajustar uma parcela da população candidata a deslocar-se para centros urbanos maiores, nestes sô cursos e exames supletivos bem orientados poderão oferecer a educação sistemática cada vez mais necessária à sobrevivência numa sociedade em rápida mudança, em direção ao tipo industrial.

Esse assessoramento do MEC se mostra necessário, também diante de informações outras como a de inexistência de órgãos de administração especificamente voltados para o ensino - supletivo, em muitas unidades federadas.

É, pois, indispensável a cooperação do MEC, através do DSU, com os Estados, o Distrito Federal e os Territórios - com o propósito de implantação do Ensino Supletivo, encarado como um sistema com características próprias - filosóficas, políticas, pedagógicas, apoiado por uma administração especializada e em uma rede física de estabelecimentos cuja descrição - básica está a se fazer necessária e para a qual o DSU oferece a idéia dos Centros de Estudos Supletivos.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

2. SISTEMA "ASSISTÊNCIA
TÉCNICA"



Na IV Reunião de Secretários de Educação, realizada em Fortaleza, o DSU apresentou um elenco de Anteprojetos para o exercício de 1973. Entre eles figurou o Anteprojeto DEC 5- Assistência Técnica, englobando dois aspectos: o de Assistência Técnica propriamente dita e o da instalação de unidades de ensino especiais a que chamou de Centros de Estudos Supletivos.

Considerando a grande receptividade obtida pelo documento "Anteprojeto da Programação do Departamento para o Exercício de 1973", a Direção do DSU resolveu desenvolver imediatamente seus planos de trabalho, dentro das linhas do referido e leneco de idéias.

Para isso foram constituídas equipes com a incumbência de detalharem os anteprojetos, dentre eles o de Assistência Técnica.

A equipe encarregada deste assunto entende por Assistência Técnica toda ação exercida pelo DSU/MEC no sentido de colaborar com as unidades federadas na implantação, difusão, e desenvolvimento do ensino supletivo, oferecendo assessoria permanente, consultoria especializada, cooperação efetiva e orientação adequada à filosofia e à política dessa espécie de ensino, conforme definidas na Lei 5.692/71 e nos pareceres do Conselho Federal de Educação e em consonância com as linhas de ação fixados nos projetos e programas do governo federal.

Dentro dessa linha de pensamento, a equipe visualizou o Sistema Assistência Técnica composto por 3 subsistemas:

- Interfases
- Assistência Técnica Direta
- Assistência Técnica Indireta

O primeiro pode ser definido como a "interpenetra

ção de atribuições por duas ou mais partes da estrutura ou desta com o exterior. Tal tipo de interpenetração caracteriza-se por exigir "soluções conjunturais".

Este subsistema é formado por três componentes, a saber:

- Integração, Informação e Avaliação.

O componente de integração tem como objetivo:

- executar e interrelacionar a coordenação e a supervisão das atividades do Subsistema de Interface.

O componente de Informação objetiva:

- manter os outros dois componentes, assim como o restante do Sistema devidamente informado.

Ao terceiro componente compete avaliar os outros dois e também o Sistema como um todo.

O segundo - Assistência Técnica Direta - foi concebido com os seguintes componentes:

- Assessoria, entendida como presença constante, em épocas predeterminadas, junto às administrações das várias unidades federadas, com a finalidade de auxiliá-las no desenvolvimento de seus programas e projetos no campo do ensino supletivo.
- Consultoria, entendida como assistência eventual, para a solução de problemas emergentes e que requeiram pessoal especializado não existente nos quadros da assessoria permanente.
- Orientação, compreendida como o aconselhamento para a obtenção do maior rendimento dos esforços aplicados no ensino supletivo.

- Cooperação, componente conceituada como colaboração técnica e, eventualmente, material.
- Cursos e Reuniões, componente por meio do qual o DSU oferecerá às administrações das unidades da federação oportunidades de participação em cursos e reuniões organizados para divulgar a filosofia do ensino supletivo, a política do Governo Federal a respeito, técnicas adequadas de planejamento, metodologia específica, e outros termos relacionados com os objetivos deste projeto.

O terceiro subsistema contém os seguintes componentes: Consultoria, Cooperação e Cursos. Esses componentes de finem-se como os do subsistema anterior tendo, apenas, a diferenciá-los do referido subsistema o fato de serem efetivados a través de órgãos vinculados direta ou indiretamente ao DSU.

Essa assistência será prestada sob o comando da Gerência do Projeto à qual cabe o controle completo dos trabalhos aqui previstos.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

3. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Apoiar os Sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios na Implantação e Implementação do Ensino Supletivo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da Assistência Técnica do DSU aos Sistemas de Ensino dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal :

- 1 - assessorar os sistemas na caracterização e no diagnóstico dos seus problemas na área do Ensino Supletivo;
- 2 - assessorar os Conselhos e as Secretarias de Educação com normas, pareceres e estudos emanados do Conselho Federal de Educação e de outras entidades credenciadas;
- 3 - prestar consultoria as Secretarias e Divisões de Educação na estruturação, ou na reestruturação, dos órgãos encarregados do Ensino Supletivo;
- 4 - cooperar com os sistemas na implantação, na implementação, na difusão e no desenvolvimento do Ensino Supletivo, em todas as suas funções, como definidas no Parecer 699/72, do CFE;
- 5 - cooperar na implantação dos Centros de Ensino Supletivo;
- 6 - cooperar com os sistemas na preparação de pessoal técnico e administrativo para atuar nos Centros de Ensino Supletivo;
- 7 - orientar os sistemas na elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais na área específica do Ensino Supletivo;

- 8 - assessorar os sistemas de ensino nos aspectos - didático-pedagógicos, de normas e rotinas de serviço, de planejamento educacional, de avaliação e de controle, na área do ensino supletivo;
- 9 - cooperar com os demais projetos do DSU na consecução dos seus objetivos.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

4. REQUISITOS

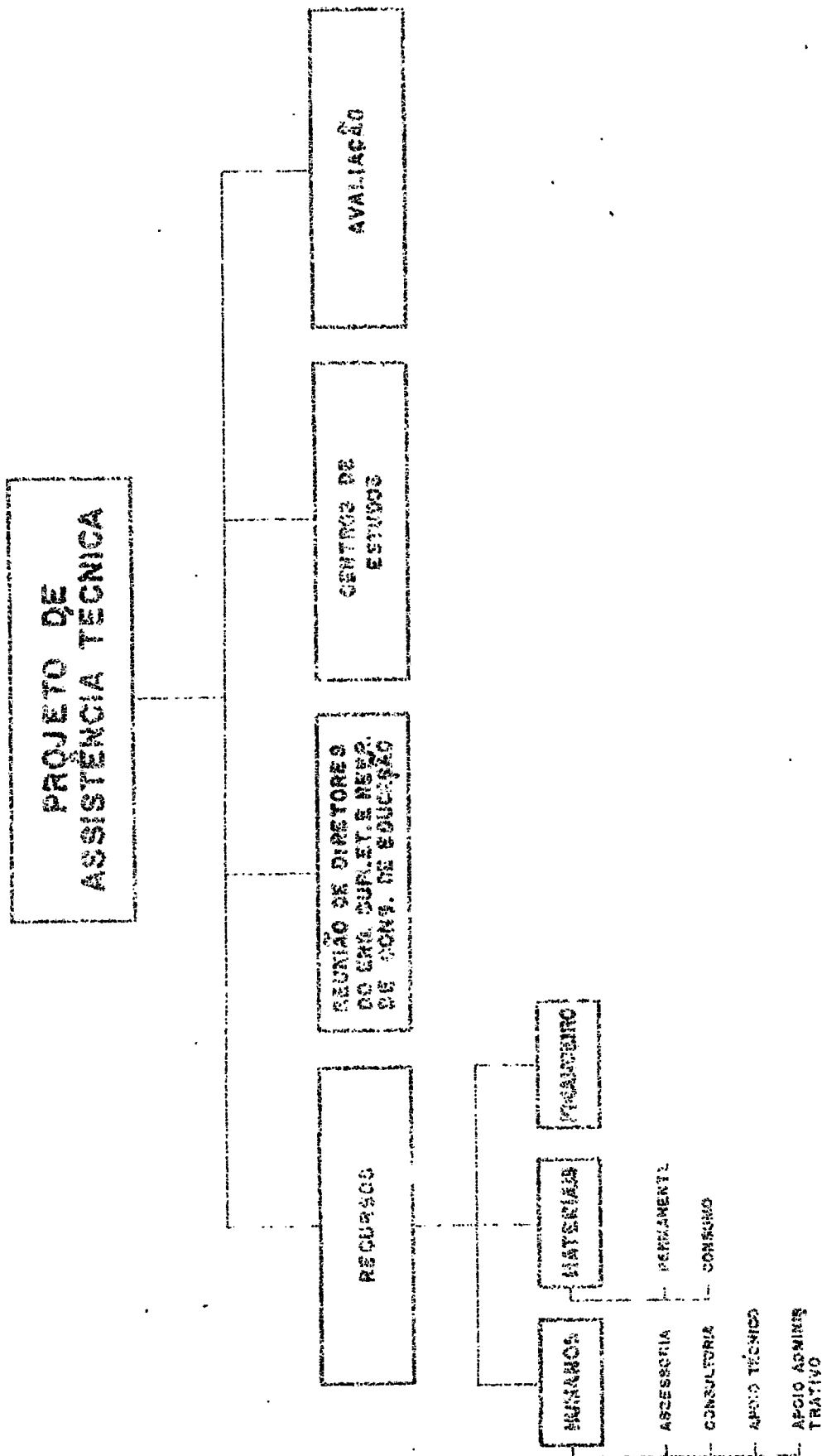
O Projeto requer :

- 1 - compromissos por parte dos sistemas estaduais, territoriais e o Distrito Federal, no sentido de empenharem-se por todos os meios para que sejam alcançados os objetivos fixados ;
- 2 - os recursos humanos previstos;
- 3 - a colaboração de todos os técnicos, bem como com o bom desempenho dos demais projetos do DSU que com ele mantenham interfaces;
- 4 - os recursos materiais e financeiros especificados;
- 5 - seja iniciado em março do corrente ano ;
- 6 - no mínimo, um contato bimestral com autoridades vinculadas ao Ensino Supletivo, em cada Unidade da Federação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

5. ESPECIFICAÇÕES

ÁRVORE DE ESPECIFICAÇÕES



ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO ASSISTÊNCIA

TÉCNICA

INTRODUÇÃO

Esta especificação estabelece as diretrizes a serem impressas ao Projeto de Assistência Técnica.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- Lei nº 5.692/71
- Pareceres do Conselho Federal de Educação
- Pareceres dos Conselhos Estaduais de Educação
- Estudos elaborados referentes a experiências já existentes na área do ensino supletivo
- Plano Setorial de Educação
- Planos Estaduais de Educação
- Outros a serem determinados.

FUNÇÃO

Sistematização da Assistência Técnica às Unidades Federadas de forma a serem alcançados os objetivos do projeto.

ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS

INTRODUÇÃO

Esta especificação estabelece as características dos recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao desenvolvimento do Projeto.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- Lei nº 5.692/71
- Pareceres do CFE
- Plano Setorial de Educação
- Outros a serem determinados.

FUNÇÃO

A de possibilitar à administração do Projeto sua implementação nas condições previstas.

CARACTERÍSTICAS

O pessoal terá as funções :

- de assessoria;
- de consultoria;
- de apoio técnico;
- de apoio administrativo

O material necessário será permanente e de consumo.

Os recursos financeiros são os indicados no quadro de custos.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

INTRODUÇÃO

Esta especificação estabelece as características mínimas necessárias ao pessoal do Projeto.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- Lei nº 5.692/71
- Pareceres do Conselho Federal de Educação
- Plano Setorial de Educação
- Outros a serem determinados

FUNÇÕES

O pessoal terá as funções :

- de assessoria
- de consultoria
- de apoio técnico
- de apoio administrativo

CARACTERÍSTICAS

O pessoal de assessoria, de consultoria e de apoio técnico deverá ter formação universitária, de preferência, e especialização nas diversas áreas abrangidas pelo Projeto, de forma a constituir equipes interdisciplinares.

O pessoal de apoio administrativo será especializado em trabalhos de secretaria, datilografia, desenho e outros a serem determinados, e terá formação compatível com os níveis das tarefas exigidas.

ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

INTRODUÇÃO

Esta especificação estabelece as características mínimas do material necessário ao desenvolvimento do Projeto.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A serem determinados

FUNÇÃO

A de permitir à Administração do Projeto o desempenho das atividades nele previstas.

CARACTERÍSTICAS

O material será permanente e de consumo.

O material de consumo constará de :

- material de expediente
- material para mimeógrafo (para a preparação de apostilas, para a reprodução de documentos a serem distribuídos aos sistemas, etc).
- material de desenho
- outros itens a serem determinados

O material permanente será o necessário à instalação dos Centros de Estudos Supletivos.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

INTRODUÇÃO

Esta especificação estabelece as características mínimas de recursos financeiros a serem utilizados no desenvolvimento do Projeto.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A serem determinados

FUNÇÃO

Os recursos financeiros dão condições ao desenvolvimento do Projeto nas suas diversas fases.

Os montantes necessários estão indicados nas folhas de detalhamento dos custos do projeto.

ESPECIFICAÇÃO SOBRE A REUNIÃO DE DIRETORES DE ENSINO SUPLETIVO

INTRODUÇÃO

Esta especificação abrange o mínimo necessário para a reunião a ser realizada em abril deste ano, no D.F. e que envolvem os Diretores de Ensino Supletivo e Representantes dos Conselhos de Educação.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- Lei 5.692/71
- Pareceres do CFE
- Anteprojetos da Programação do Departamento para o exercício de 1973
- Outros a serem determinados

FUNÇÃO

A função da Reunião será a de propiciar aos participantes uma visão global sobre a política de ação do DSU.

O resultado esperado é a proposição de uma ação conjunta do MEC e de todos os sistemas de ensino, com vistas à implantação do Ensino Supletivo como Sistema com características próprias - filosóficas, políticas, pedagógicas.

CARACTERÍSTICAS

Esta reunião contará com a participação de 2 representantes por Unidade da Federação, sendo um deles do Conselho de Educação, na Câmara do Ensino Supletivo, e o outro o Diretor do Ensino Supletivo da Secretaria ou da Divisão de Educação da Unidade.

A reunião realizar-se-á em Brasília, de 2 a 6 de abril do corrente ano.

ESPECIFICAÇÃO SOBRE CENTROS DE ESTUDOS
SUPLETIVOS

INTRODUÇÃO

Esta especificação abrange o mínimo necessário à im-
plantação dos Centros de Estudos Supletivos.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A serem determinados

FUNÇÃO

Os Centros de Estudos Supletivos têm por função o
oferecimento de oportunidades de estudos ou de orientação peda-
gógica e ocupacional a todos quantos busquem qualificação pro-
fissional, aperfeiçoamento, aprofundamento de estudos ou pre-
paração para exames supletivos na modalidade de suplência, seja
em cursos indiretos; seja em cursos semi-indiretos, mediante a
utilização de metodologia adequada a adolescentes e adultos e
a meios de comunicação à distância.

CARACTERÍSTICAS

Os Centros terão características próprias, definidas
em documento a ser anexado a este projeto, podendo diferir, não
essencialmente, de acordo com as condições do local em que fo-
rem implantados.

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

INTRODUÇÃO

Esta especificação tem por fim estabelecer as condições mínimas de avaliação do Projeto.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Os mesmos documentos anteriores e outros a serem determinados.

FUNÇÃO

A Avaliação tem por função dar a gerência as informações necessárias à realimentação do mesmo, bem como e evidenciar à ASSEAC do DSU os níveis de desempenho do Projeto.

CARACTERÍSTICAS

O projeto será avaliado trimestralmente sob os aspectos de tempo, custo e efetividade.

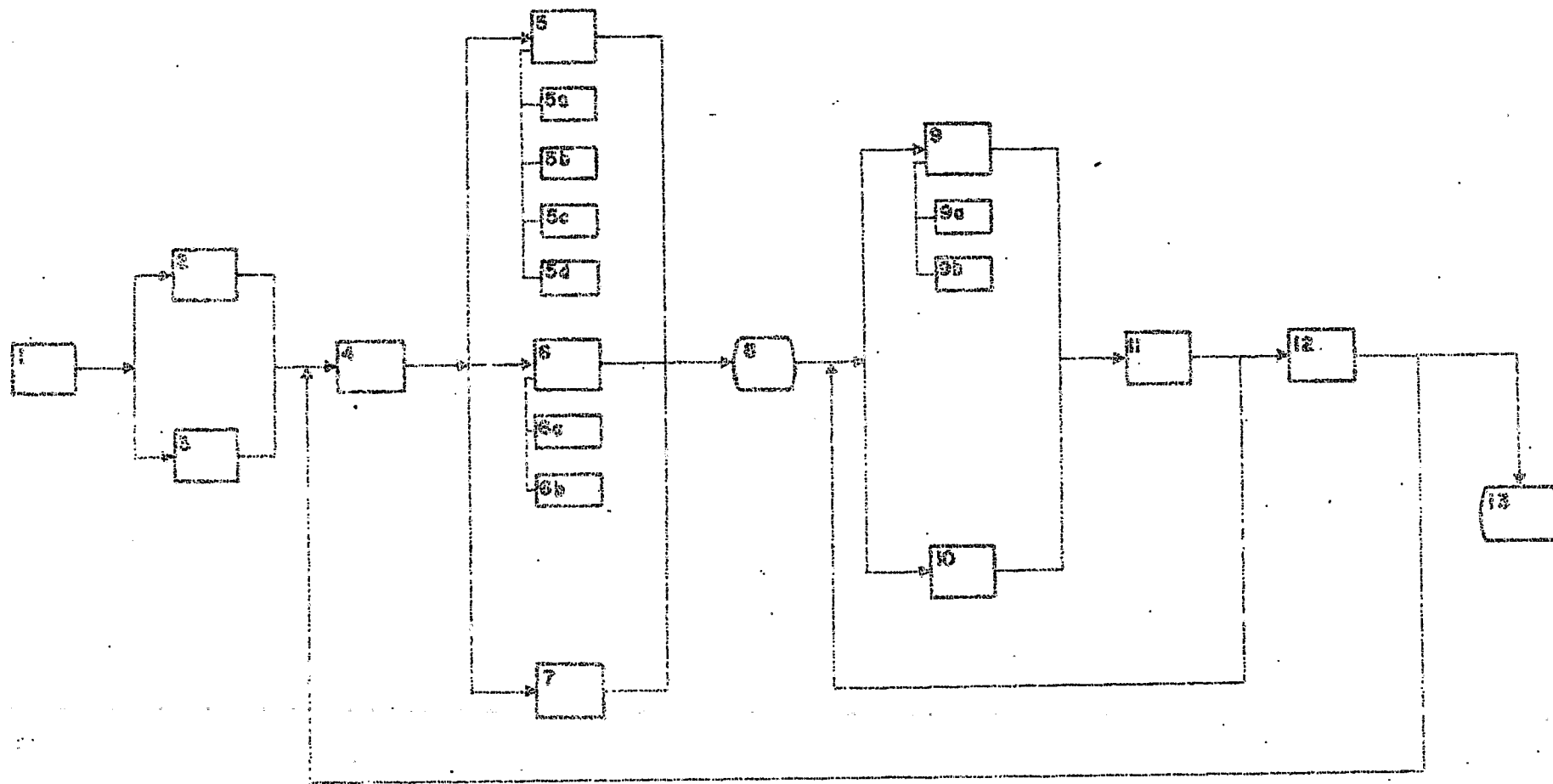
Os parâmetros de avaliação serão determinados pela ASSEAC/DSU.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

6. DIAGRAMA DE FLUXO DE TRABALHO

DIAGRAMA DE FLUXO DE TRABALHO - DFT

MEC
DSU
ASSESSORIA TECNICA



ALOCÇÃO DE REQUISITOS (BASE NO DFT)

1. Projeto AT (cf. 1. Justificativa e 2. O Sistema "Assistência Técnica")
2. Definir Objetivos (cf. 3. Objetivos)
3. Definir Requisitos (cf. Requisitos)
4. Elaborar Especificações (cf. 5. Especificações)
5. Prever Recursos Humanos

Os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto, nas atividades de Assessoria, Apoio Técnico e Apoio Administrativo serão os constantes do quadro do DSU ou de órgãos a ele vinculados. Para as atividades de Consultoria deverão ser solicitados os serviços de especialistas, de acordo com as necessidades surgidas, o mesmo ocorrendo com relação à Reunião de Diretores de Ensino Supletivo e de Representantes de Conselhos de Educação.

6. Prever Recursos Materiais

O material de consumo necessário ao desenvolvimento do projeto será o descrito anteriormente e destinar-se-á aos serviços de expediente, e a outros correlatos.

O material permanente será o previsto para a instalação dos Centros de Estudos Supletivos. A descrição desse material consta de documento próprio.

7. Prever Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinar-se-ão, principalmente, a passagens e diárias do pessoal envolvido no projeto. Foram, também, reservados recursos para o pagamento de "pro-labore" a professores, ou outros especialistas eventualmente necessários, além de recursos destinados a pequenas despesas de administração. Nesta fase estão também

incluídos os recursos para a implantação dos Centros de Estudos.

8. Desenvolver a Assistência Técnica aos Sistemas

O desenvolvimento dos trabalhos de Assistência Técnica iniciar-se-á, de forma sistemática, com a Reunião de Diretores do Ensino Supletivo e de representantes de Conselhos de Educação.

As demais atividades, envolvendo, obrigatoriamente, visitas bimestrais a cada unidade da federação, serão sistematizadas com base nos estudos do questionário respondido pelas Secretarias e Divisões de Educação, aprofundados nos encontros acima referidos.

9. Dar Assistência Técnica Direta (Cf. O Sistema Assistência Técnica)

10. Dar Assistência Técnica Indireta (cf. O Sistema Assistência Técnica)

11. Avaliar

Ao final de cada trimestre o Projeto deve ser avaliado considerando-se a relação programado/realizado em função do tempo, custo e efetividade.

12. Elaborar Relatórios Parciais

Serão apresentados à ASSEAC do DSU relatórios parciais:

- da Reunião de Diretores do Ensino Supletivo e de Representantes de Conselhos de Educação;
- na última semana de junho/73, e na última semana de setembro/73.

Estes relatórios deverão oferecer condições para a análise do desenvolvimento do projeto e indicar, se necessárias as correções a serem introduzidas.

13. Elaborar Relatório Final

O Relatório Final será apresentado à ASSEAC do DSU na 1ª semana de janeiro/74

Este Relatório, bem como os parciais deverão evidenciar os trabalhos realizados, em confronto com os objetivos do projeto, seu cronograma e os custos previstos.

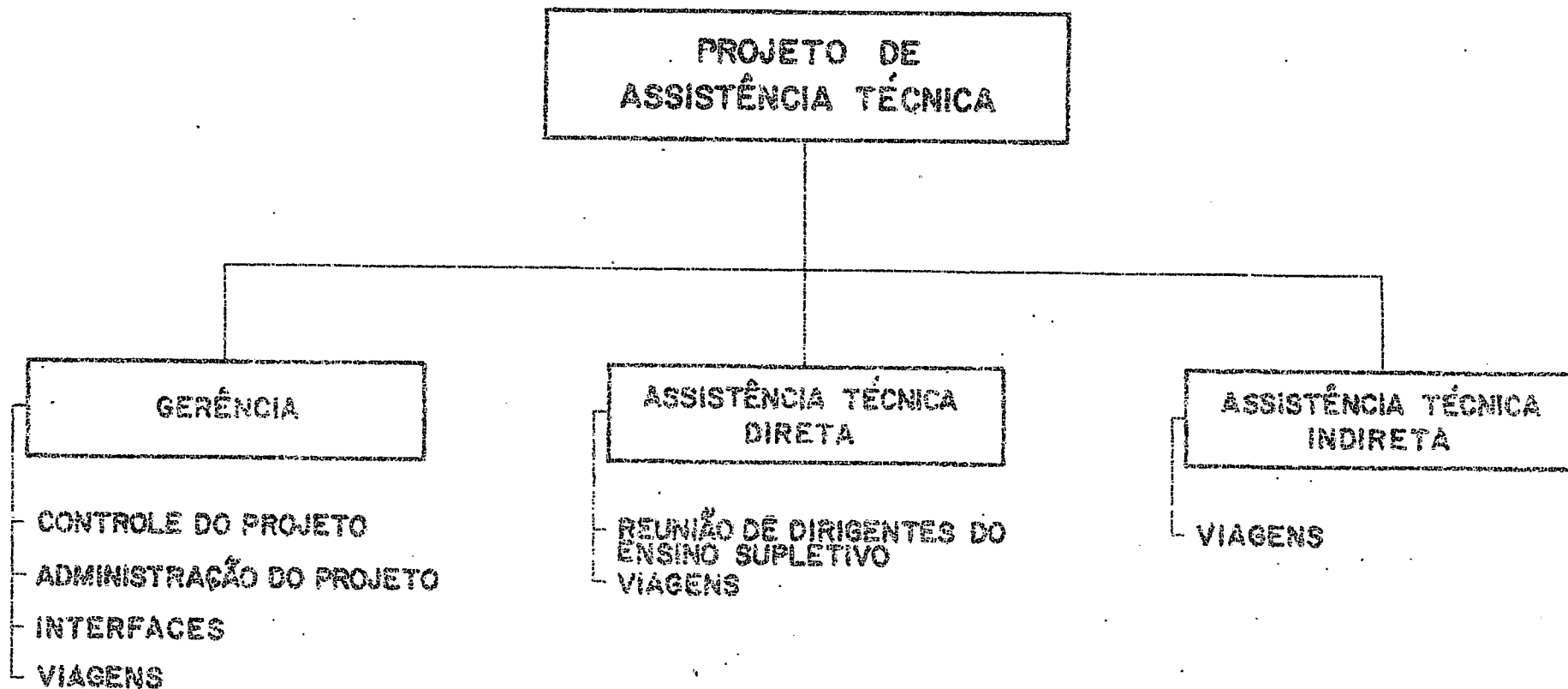
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

7. ESTRUTURA DA DIVISÃO DE TRABALHO

ESTRUTURA DA DIVISÃO DO TRABALHO - EDT

MEC
DSU

ASSESSORIA TÉCNICA



E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO: GERÊNCIA DO PROJETO

A função de Gerente de Projeto , no presente caso, constitui-se num fator fundamental para o bom rendimento do trabalho que se pretende realizar, considerando-se que o DSU, em função da sua extensa programação, não disporá de muitos técnicos que possam atuar no Projeto. O Gerente do Projeto além de arcar com a responsabilidade das atividades no aspecto geral do trabalho, atuará especificamente na Administração do Projeto, na sua realimentação e no estabelecimento das interfaces, além de outras atividades que normalmente são desenvolvidas numa rotina gerencial.

E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO : CONTROLE DO PROJETO

RESPONSÁVEL : GERENTE DO PROJETO

O controle do Projeto será um dos principais instrumentos que o gerente terá em suas mãos a fim de manter o Projeto caminhando como um todo uniforme.

Para tanto, o gerente contará com a participação da ASSEAC - DSU que elaborará os cronogramas e outros dispositivos técnicos que permitam o acompanhamento dos trabalhos, de modo que a ASSEAC possa, no momento certo, diagnosticar os atrasos, se houver e sugerir ao gerente do Projeto as medidas condizentes para que a programação se realize no tempo previsto.

E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

RESPONSÁVEL: GERENTE DO PROJETO

O Gerente do Projeto A.T. deverá desempenhar todas as funções Administrativas necessárias à manutenção do esquema de trabalho. Para tanto contará com o suporte da Administração Meio do DSU.

Especificamente, tratará das atividades relacionadas ao Planejamento da Gerência, à coordenação dos trabalhos e da programação, à coordenação das atividades do Grupo de PCP e à elaboração dos relatórios parciais e final enfocando a ação do Projeto como um todo.

E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO : VIAGENS

RESPONSÁVEL : GERENTE DO PROJETO.

O Gerente, no decurso de suas atividades, deverá providenciar as viagens necessárias para a prestação da Assistência Técnica aos sistemas.

Essas viagens terão caráter permanente, tendo em vista o acompanhamento que o DSU fará em função dos Projetos a serem executados pelos sistemas.

O Gerente, com prévia anuência da Direção, poderá requisitar qualquer assessor do DSU para fazer a Assistência Técnica.

E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRETA

Nesta função estará implícita a preparação de Recursos Humanos para o Projeto, tendo em vista os elementos dos sistemas que atuam na área do Ensino Supletivo.

Esta função compreende todas as atividades de Assistência Técnica Direta propriamente dita, inclusive a Reunião de Dirigentes do Ensino Supletivo.

Será desenvolvida por Assessores do - DSU ou outros indicados pela gerência do Projeto, ouvida a Direção, e terá caráter permanente conforme descrita no corpo deste Projeto.

E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO : REUNIÃO DE DIRIGENTES DO ENSINO SUPLETIVO

RESPONSÁVEL : GERENTE DO PROJETO

Dentro desta programação está a Reunião que será realizada na primeira semana de Abril e contará com a presença de dois dirigentes de Ensino Supletivo de cada Unidade da Federação, sendo um representante do Conselho Estadual de Educação, atuante na Câmara de Ensino Supletivo, e o outro, o Diretor do Ensino Supletivo.

E.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO : VIAGENS

RESPONSÁVEL : GERENTE DO PROJETO

Essa função se refere às viagens de Assistência Técnica necessárias à Gerência do Projeto. Deverão elas ser realizadas pelo Gerente do Projeto ou por pessoa por ele indicada.

R.D.T.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDIRETA

RESPONSÁVEL : GERENTE DO PROJETO

Essa função visa à Assistência Técnica a ser ministrada através de órgãos vinculados - direta ou indiretamente ao DSU.

Essa Assistência será prestado sob a responsabilidade da Gerência do Projeto à qual cabe o controle dos trabalhos aqui previstos.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

8. CRONOGRAMA DE TEMPO

CRONOGRAMA

PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MEC
DSU

ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODOS ATIVIDADES	1973											1974
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	10 20 30 40	
4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRETA												
2 RELATÓRIOS PARCIAIS												
3 RELATÓRIO FINAL												
4 PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE DIRETORES DO ENSINO SUPLETIVO E REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO												

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

DETALHAMENTO DOS CUSTOS DO PROJETO

NOME DA FUNÇÃO	DE S T I N A Ç Ã O	VALOR (C/ \$ 1.00)		OBSERVAÇÃO
		PARCIAL	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO				
- Passageiros	Adquirição de 7 passageiros a (C/ \$ 27.000,00) para caixa Capital	189.000		
- Diárias	Pagamento de 1.272 dias a C/ \$ 200,00	254.200		
- Material de consu- mo		2.000		
- Reserva técnica		14.000	459.800	

DETAHEAMENTO DOS CUSTOS DO PROJETO

NOME DA FUNÇÃO	D E S T I N A Ç Ã O	VALOR (CR\$ 1,00)		OBSERVAÇÃO
		PARCIAL	TOTAL	
REUNIAO DE DIRIGEN TES DO ENSINO SUPLE TIVO	Aquisição de passagens p/Passadia (ida e volta) para 2 participantes (52) por Unidade da Federação	64.000		
- Diárias	Plano de 212 diárias (6 x 52) ao valor unit- ário de Cr\$ 150,00 p/cs participantes de reunião	46.800		
Administração		5.000		
Pro-Labore		2.000		
Mat. de Consumo		2.000		
Reser. Técnica		15.000	132.800	

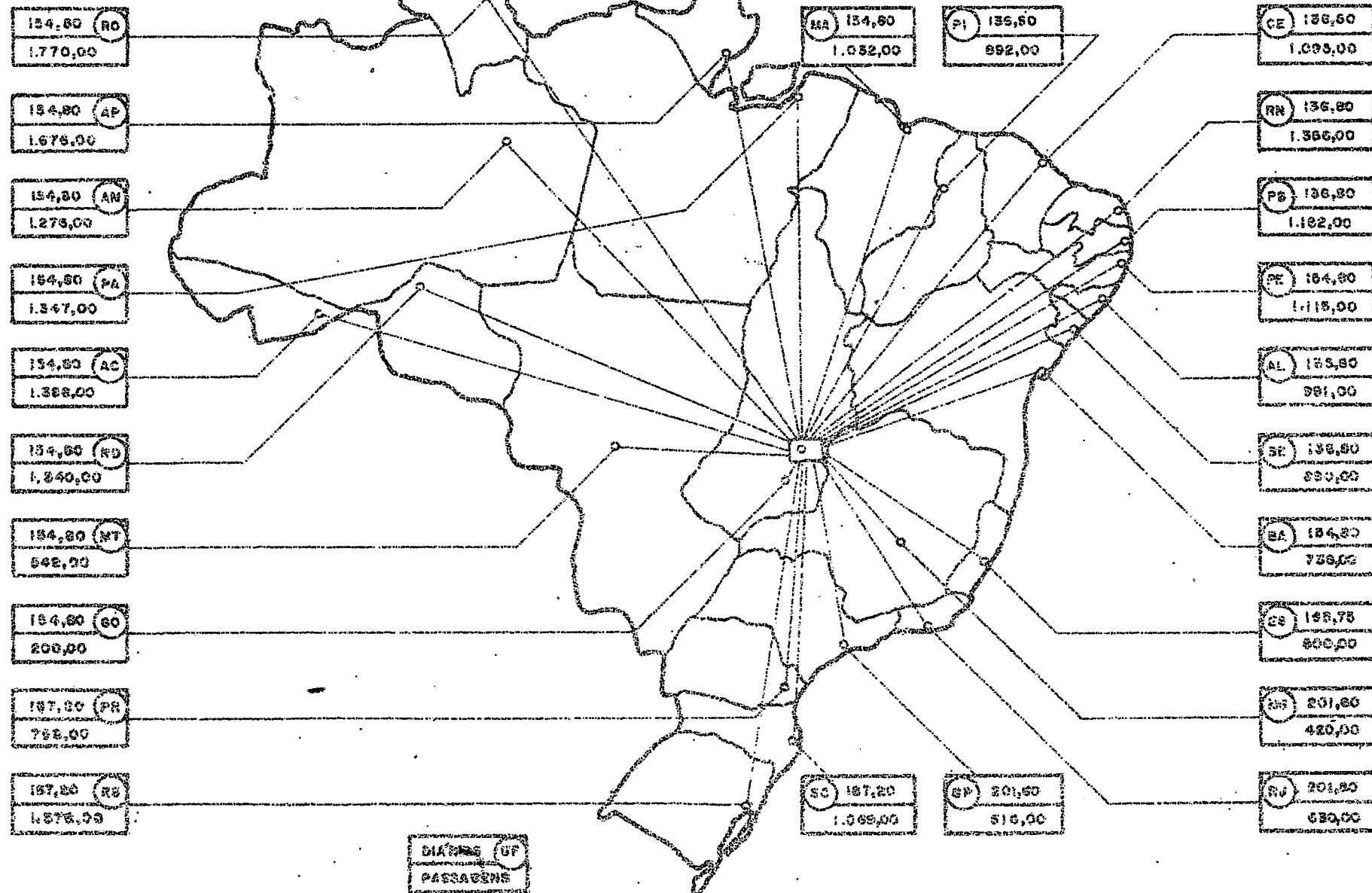
DETLHAMENTO DOS CUSTOS DO PROJETO

NOME DA FUNÇÃO	D E S T I N A Ç Ã O	VALOR (C R \$ 1.00)		OBSERVAÇÃO
		PARCIAL	TOTAL	
IMPLANTAÇÃO DE CEN TROS DE ENSINO SU PLETIVO	MATERIAL PERMANENTE	260.000		
	Equipamento e Instala ções	520.000	780.000	

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (CR\$ 1,00)

NOME DA FUNÇÃO	PASS.	DIÁRIAS	ADM.	MAT. DE CONS.	PRO- LABORE PROF.	MAT. PERM.	Eq. INST.	RES. TEC.	TOTAL
Administração do Projeto	189.000	254.800	-	2.000	-	-	-	44.000	489.800
Reunião de Diretores do Ens. Supl	64.000	46.800	5.000	2.000	2.000	-	-	13.000	132.800
Implantação de Centros de Ensino Supletivo	-	-	-	-	-	260.000	520.000	-	780.000
TOTAL	253.000	301.600	5.000	4.000	2.000	260.000	520.000	57.000	1.402.600

VIAGEM DE UM ASSESSOR PARA CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARTINDO DE BRASÍLIA



RESTRIÇÕES

Constituem restrições ao bom desenvolvimento -
deste Projeto o não atendimento de qualquer dos Requi-
sitos fixados.